

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DE 2013  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 36ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães, deixando de comparecer o Vereador Jailson Barboza Coelho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Carlos Kifer a proceder a Leitura Bíblica: Mc 9, 43-48. Em seguida, convidou o 2º Secretário para realizar a leitura da Ata anterior, que submetida a discussão e votação foi aprovada. O Sr. Presidente lembrou duas pessoas importantes para a cidade que faleceram no dia de hoje, o Sr. Umura, um dos últimos pescadores de Itaguaí já muito idoso, que passava o dia sentado em uma rede e era casado com uma das últimas costureiras de Clóvis do Município, e o Sr. Marconi, oriundo de família humilde e que deixou um legado de trabalho, seriedade e comprometimento. Solicitou, então, que fosse respeitado um minuto de silêncio em respeito a essas duas pessoas e pediu que a Secretaria enviasse Moção de pesar em nome de todos os Vereadores às duas famílias. Dando prosseguimento a Sessão, convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Projeto de Lei** de Autoria da Verª. Miran Pacheco que Dispõe sobre a criação do concurso de redação Jovem do Futuro. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de Autoria do Ver. Marco Barreto que Estabelece diretrizes para a semana do peixe de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de Autoria do Ver. Nisan César que dá nome oficial a logradouro público e dá outras providências. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em

03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de Autoria do Ver. Noel Pedrosa que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento das bandeiras do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil nas escolas públicas e particulares do Município de Itaguaí. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** de 16 e 23 de agosto. **Despacho:** Ciente. Arquite-se. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Jailson, contando que hoje completa um ano de falecimento da mãe e por isso está participando de Missa na Catedral. **Expedientes**  
**Expedidos:** **Ofício nº 297/13** de 28 de agosto de 2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando a aprovação da Indicação nº 181/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 298/13** de 28 de agosto de 2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando a aprovação da Indicação nº 182/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 299/13** de 28 de agosto de 2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando a aprovação da Indicação nº 183/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 300/13** de 28 de agosto de 2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, comunicando a aprovação da Indicação nº 184/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 301/13** de 28 de agosto de 2013: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal, Encaminhando cópias das Leis nº 3.161 e 3.162, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 302/13** de 28 de agosto de 2013: A Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Itaguaí. A/C – Senhor Nilson Luiz – Chefe da SAAGERÊNCIA/IT-RJ. Informando a disponibilização do Salão Nobre desta Casa no dia e horário solicitados. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Carlos Kifer solicitou dispensa de interstício para as matérias oriundas do Poder Executivo em tramitação nesta Casa. O pedido foi submetido a discussão e votação, sendo aprovado. Logo depois o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 122/13:** Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Sr. Olair Martins de Souza. Sala das Sessões, 02/09/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 123/13:** Moção de Congratulações e Elogios a Irmã Maria das Dores Pereira. Sala das Sessões, 02/09/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 124/13:** Moção de

congratulações ao Sr. Irapuan Ferreira Valença. Sala das Sessões, 02/09/2013. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Criação de Secretaria Municipal de Comunicação Social e outras providências. Relator: Noel Pedrosa. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 03/09/2013. (aa) Marco Barreto; Carlos Kifer; Noel Pedrosa. O Ver. Genildo afirmou que vota contra a matéria pois o Município não precisa de mais Secretarias, que o número existente já é suficiente e declarou que um Departamento de Comunicação, sem a estrutura de Secretaria já seria o suficiente. O Ver. Vicente disse compreender o ponto de vista do colega, mas o Poder Executivo tem sabe o que precisa na gestão do orçamento e pediu que o Ver. Genildo ponderasse, pois o Prefeito necessita de um canal de comunicação com toda a cidade. O Ver. Genildo destacou que seu voto contra a matéria é por entender que a mesma não é de interesse público. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores Genildo e Noel. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/09/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Criação de cargos públicos e outras providências. Relator: Noel Pedrosa. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 03/09/2013. (aa) Marco Barreto; Carlos Kifer; Noel Pedrosa. O Ver. Noel pediu vista da matéria. O Sr. Presidente afirmou que, de acordo com a Procuradoria, a matéria com pedido de dispensa de interstício não pode mais ser pedida vista. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores Genildo e Noel. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/09/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Noel Pedrosa de Mello. Ementa: Torna obrigatório nas escolas públicas e particulares do município a introdução da História de Itaguaí no programa da matéria de História, bem como o estudo da Geografia do Município introduzido no programa da matéria de Geografia. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 03/09/2013. (aa) Marco Barreto; Mirian Pacheco; Vicente Rocha. **Despacho:** A Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 02/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Mirian Pacheco. Ementa: Determina a fixação de frases incentivando o respeito aos idosos nas repartições públicas municipais. Relator: Vicente Rocha. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 03/09/2013. (aa) Marco Barreto; Vicente Rocha; Carlos Kifer. **Despacho:** A Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 02/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.160:** Diretrizes para a efetivação do plano municipal de resíduos sólidos. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Município de Itaguaí, através da iniciativa do Poder Executivo, convém contar com diretrizes específicas para a efetivação do plano municipal de resíduos sólidos com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis. Parágrafo Único- As diretrizes de que trata o caput deste artigo, visa gerenciar em Itaguaí a separação e a destinação adequada ao lixo orgânico e materiais recicláveis, com a inclusão das associações e cooperativas de catadores. Art. 2º No plano municipal de resíduos sólidos, convém ser contemplada a responsabilidade compartilhada entre cada integrante da cadeia produtiva, composto por empresas situadas no município, governo e consumidores, e, o direito ao cidadão itaguaiense da implantação da coleta seletiva até agosto de 2014. Art. 5º As despesas de implantação desta lei correrão por conta de auxílio financeiro federal oriundo do Plano Nacional de Resíduos Sólidos do Ministério do Meio Ambiente, a partir da Lei 12.305, de 2010, suplementadas se necessárias. Art. 6º Estas diretrizes para a efetivação do plano municipal de resíduos sólidos com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis convêm entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 185/13:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando iluminação pública na Rua Cornélia Lopes coelho, entre as ruas Presidente Vargas e Rua Darci Teixeira Fontes, Centro, Itaguaí – RJ. Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 186/13:** Indico a Mesa Diretora, após os trâmites regimentais, que seja oficiado ao Exmº. Senhor Prefeito Luciano Carvalho Mota, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, solicitando estudos de viabilidade do Órgão competente da Municipalidade, objetivando as seguintes melhorias na Rua Jacinto, Quadra 117, Jardim

Primavera, Itaguaí - RJ. A- Iluminação Pública; B – Serviço de Entrega de correspondência; Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Marco Aurélio de Souza Barreto – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 187/13:** O Ver. Noel Pedrosa de Mello no uso de suas atribuições pede ao douto Plenário a aprovação desta indicação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito para análise de viabilidade e futura execução: I – Limpeza da Rua Sete no Bairro Santana em Itaguaí com a utilização do Caminhão Vacol. Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 188/13:** O Ver. Noel Pedrosa de Mello no uso de suas atribuições pede ao douto Plenário a aprovação desta indicação e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito para análise de viabilidade e futura execução: I – Limpeza da Rua Lúcia Tiemehara no Bairro Santana em Itaguaí com a utilização do Caminhão Vacol. Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Noel Pedrosa de Mello – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 189/13:** Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí em seu Art. 154, Indico a Mesa Diretora depois de ouvido o Douto Plenário que seja oficiado ao Órgão competente da Municipalidade proceder estudos de viabilidade para instalação de redutores de velocidade na Estrada do Teixeira – em frente ao Colégio Severino Salustiano de Farias, no Bairro Teixeira, em nosso Município. Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 190/13:** Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí em seu Art. 154, Indico a Mesa Diretora depois de ouvido o Douto Plenário que seja oficiado ao Órgão competente da Municipalidade proceder estudos de viabilidade para instalação de redutores de velocidade na Rua Antônia Dolores da Silva (altura do número 15 – Igreja Evangélica Assembléia de Deus), bairro Brisamar (descida do morro do Corte lado esquerdo), em nosso Município. Sala das Sessões, 03/09/2013. (a) Abeilard Goulart de Souza Filho – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 03/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 190/13:** Indico a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as devidas providências para um estudo de viabilidade objetivando a reforma do guarda corpos e construção para pedestres, na rua Ary Parreiras – Centro, haja vista que a citada obra uma vez realizada, levará melhor segurança aos transeuntes, pois há inúmeras reclamações e relatos de acidentes com pedestres ocorridos na referida via. Sala das Sessões, 02/09/2013. (a) Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 02/09/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos –

Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton a redigimos.